



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

46
PROJETO DE LEI Nº 39/2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, AO INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio através de subvenção social ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº. 84.986/84 e Lei Estadual nº. 3.637/82, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº. 99.881/53, com endereço na Rua Dr. Cleo Oliveira Roma nº 200, Jardim Morumbi, CEP 15.090-250, em São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.521.935/0001-87.

ARTIGO 2º - Cabe ao Município, repassar uma subvenção social no Valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de janeiro a dezembro de 2020, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ARTIGO 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

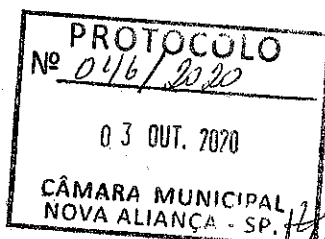
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de Outubro de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em pauta visa dar subvenção ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores de São José do Rio Preto, que dá atendimento aos deficientes visuais do Município de Nova Aliança, para que possam ter um aprendizado e melhor qualidade de vida.

Por isso, tomo a iniciativa de remeter a esta Augusta Casa o presente Projeto de Lei, na certeza que merecerá dos senhores a melhor atenção e aprovação final.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de Outubro de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal